



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

29 DE AGOSTO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2024, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Gramado a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4116/2024. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Maria Cristina Santos Perez, pela Juíza Substituta lotada, Ivanise Marilene Uhlig de Barros, pela Diretora de Secretaria, Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 23/09/2005

Data da última correição realizada: 31/08/2023

Jurisdição: Cambará do Sul, Canela, Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Gramado pertence à 59ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho de Gramado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Maria Cristina Santos Perez	Juíza do Trabalho Titular	desde 08/05/2023 – Há 1 ano, 3 meses e 21 dias*
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza Substituta lotada, em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho	desde 1º/08/2024 - 28 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024, atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Maria Cristina Santos Perez **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos dos Juizes Titulares e das Juizas Substitutas lotadas de 01/01/2023 a 29/08/2024

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior <i>(de 08/02/2023* a 07/05/2023)</i>	-	-	-	-
	Maria Cristina Santos Perez <i>(desde 05/05/2023)</i>	Férias	15/06/2023	15/06/2023	1
		Férias	16/06/2023	16/06/2023	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Férias	17/07/2023	05/08/2023	20
		Férias	06/11/2023	05/12/2023	30
		Férias	19/02/2024	25/02/2024	7
		Férias	29/02/2024	09/03/2024	10
		Licença para Tratamento	01/04/2024	02/04/2024	2
		Licença para Tratamento	03/04/2024	03/04/2024	1
		Férias	22/05/2024	24/05/2024	3
		Férias	22/07/2024	10/08/2024	20
Juíza Substituta lotada	Fabiane Martins (de 18/10/2021 a 27/06/2024)	Férias	08/02/2023	27/02/2023	20
		Férias	25/09/2023	14/10/2023	20
		Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
	Ivanise Marilene Uhlig de Barros (desde 1º/08/2024)	-	-	-	-

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024, atualizadas previamente à correção)
* A titularidade esteve vaga de 20/12/2022 a 07/02/2023, devido à remoção do Juiz Joe Ernando Dezsuta para a 2ª Vara do Trabalho de Bagé.

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e das Juízas Substitutas lotadas – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou das Juízas Substitutas lotadas de 01/01/2023 a 29/08/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Fabiane Martins	Juíza Substituta lotada de 18/10/2021 a 27/06/2024 (2 anos, 8 meses e 9 dias) – promovida à Juíza Titular da VT de Frederico Westphalen				
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Juiz Titular de 08/02/2023 a 07/05/2023 (2 meses e 29 dias)				
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	31/01/2023	31/01/2023	1	Atuação como Juiz Auxiliar
Eliseu Cardozo Barcellos	Juiz Substituto lotado na 5ª VT de Canoas	01/02/2023	01/02/2023	1	Atuação como Juiz Auxiliar
Charles Lopes Kuhn	Juiz Substituto lotado na 3ª e 4ª VTs de Taquara	02/02/2023	02/02/2023	1	Atuação como Juiz Auxiliar
Felipe Jakobson Lerrer	Juiz Substituto lotado na 2ª VT de Caxias do Sul	06/02/2023	07/02/2023	2	Atuação como Juiz Auxiliar
Maria Cristina Santos Perez	Juíza Titular desde 05/05/2023				
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza Substituta lotada desde 1º/08/2024				

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024, atualizadas previamente à correção)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	06/11/2017



2	Fábio Simões da Costa	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	26/10/2009
3	José Cunha Garcia	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	21/06/2023
4	Paulo Ricardo Cipolat	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	08/09/2021
5	Jefferson Aurélio Schmitz	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	12/07/2023
6	Daiane de Moraes	TJAA	Calculista (FC04)	05/11/2018
7	Graziela Oliveira da Silva	TJAA	-	24/03/2023* (lotação anterior de 26/09/2016 a 23/01/2023)
8	Isadora Tieme Kágawa Nunes	TJAA	-	14/02/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/08/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Thiago Louro de Araújo	06/06/2022	24/09/2023	1 ano, 3 meses e 18 dias	Lotação na Coordenadoria de Legislação de Pessoal
2	Nicolas Welter	22/06/2023	13/02/2024	7 meses e 22 dias	Lotação na 3ª VT de Sapianga
3	Leonor Guimarães da Silva	27/09/2005	31/03/2024	18 anos, 6 meses e 4 dias	Aposentadoria
4	Daniel Menegassi Reichel	26/04/2023	25/07/2024	1 ano, 2 meses e 29 dias	Vacância - Posse em outro cargo inacumulável

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/08/2024).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 20/08/2024, verificou-se que os servidores da Unidade Judiciária não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há **01 (um) servidor em regime de teletrabalho integral**: Paulo Ricardo Cipolat (Portaria nº 4389, de 19 de setembro de 2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Arthur da Costa Chalreo	Direito	27/11/2023	26/11/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/08/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.



5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 2ª Vara do Trabalho de Gramado apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.334,33 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

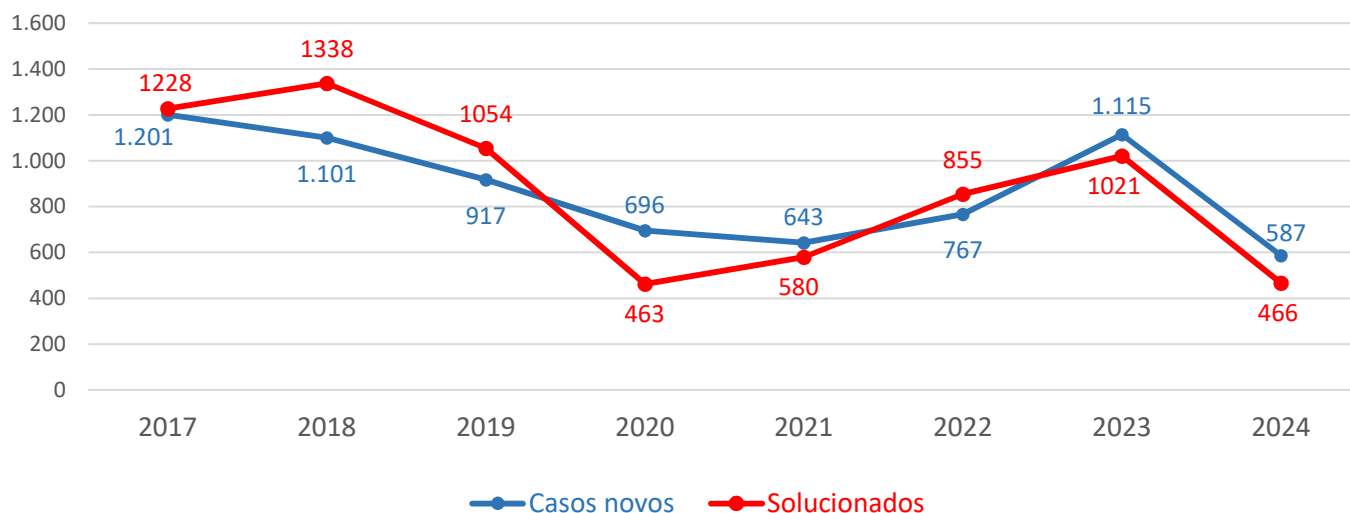
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.201	1.228	102,25%	101,02%
2018	1.101	1.338	121,53%	147,98%
2019	917	1.054	114,94%	116,53%
2020	696	463	66,52%	82,57%
2021	643	580	90,20%	87,56%
2022	767	855	111,47%	101,86%
2023	1.115	1.021	91,57%	99,16%
2024 (até 30/06)	587	466	79,39%	84,62%

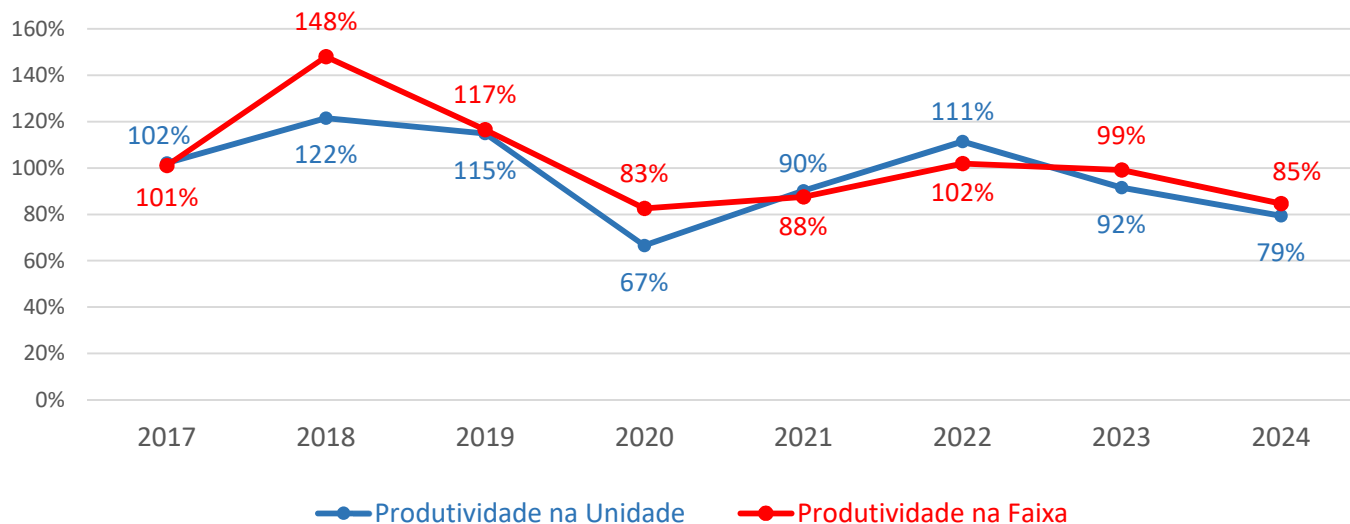
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade



5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

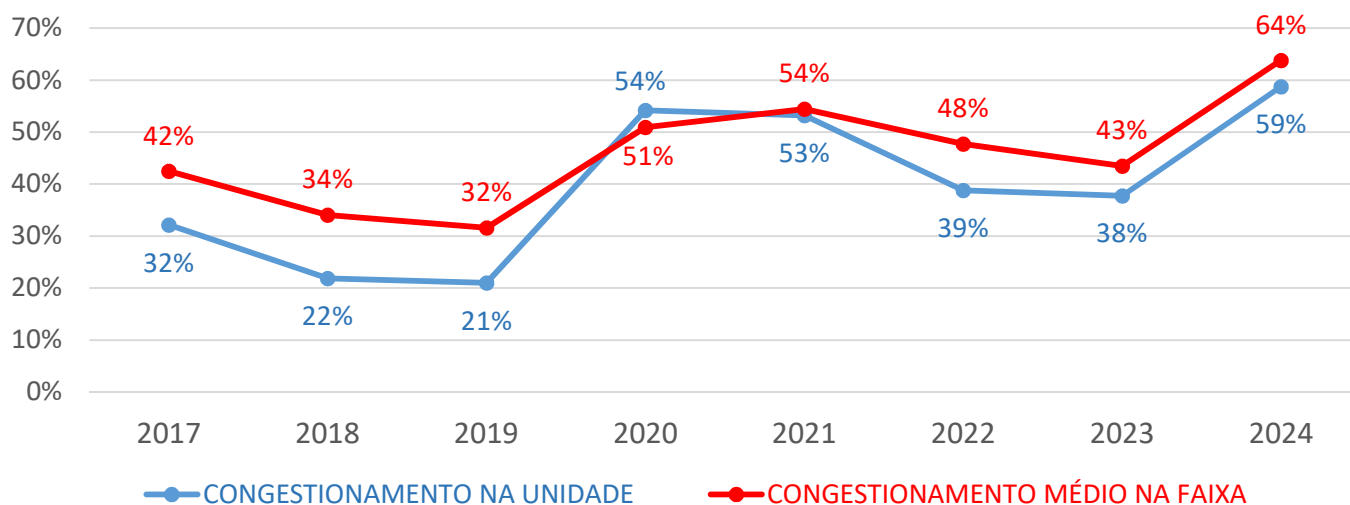
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	608	608	416	311	595	628	520	540
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.201	1.105	918	699	645	769	1.120	589
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.809	1.713	1.334	1.010	1.240	1.397	1.640	1.129
D	Processos solucionados	1.228	1.338	1.054	463	580	855	1.021	466
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		32,12%	21,89%	20,99%	54,16%	53,23%	38,80%	37,74%	58,72%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%	63,80%



Congestionamento processual na fase de conhecimento

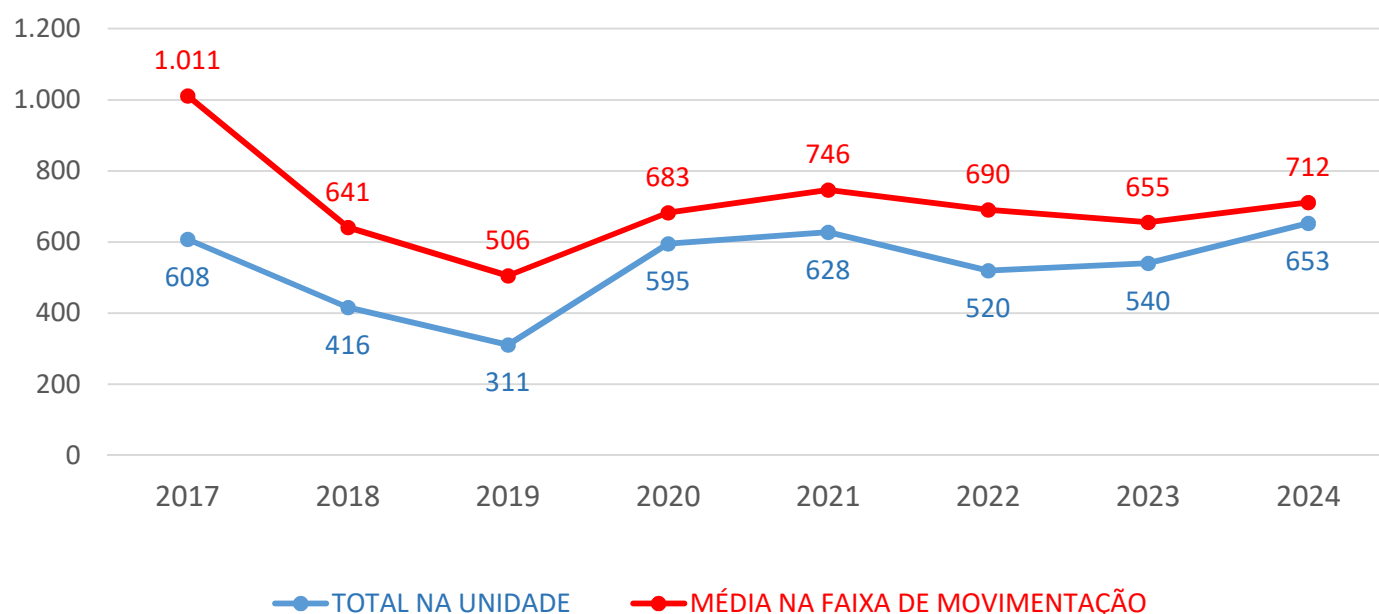


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Processos em instrução	534	275	217	572	601	434	515	646
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	49	49	60	23	24	32	25	7
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	25	92	34	0	3	54	0	0
TOTAL NA UNIDADE	608	416	311	595	628	520	540	653
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.011	641	506	683	746	690	655	712

Pendentes de solução no conhecimento

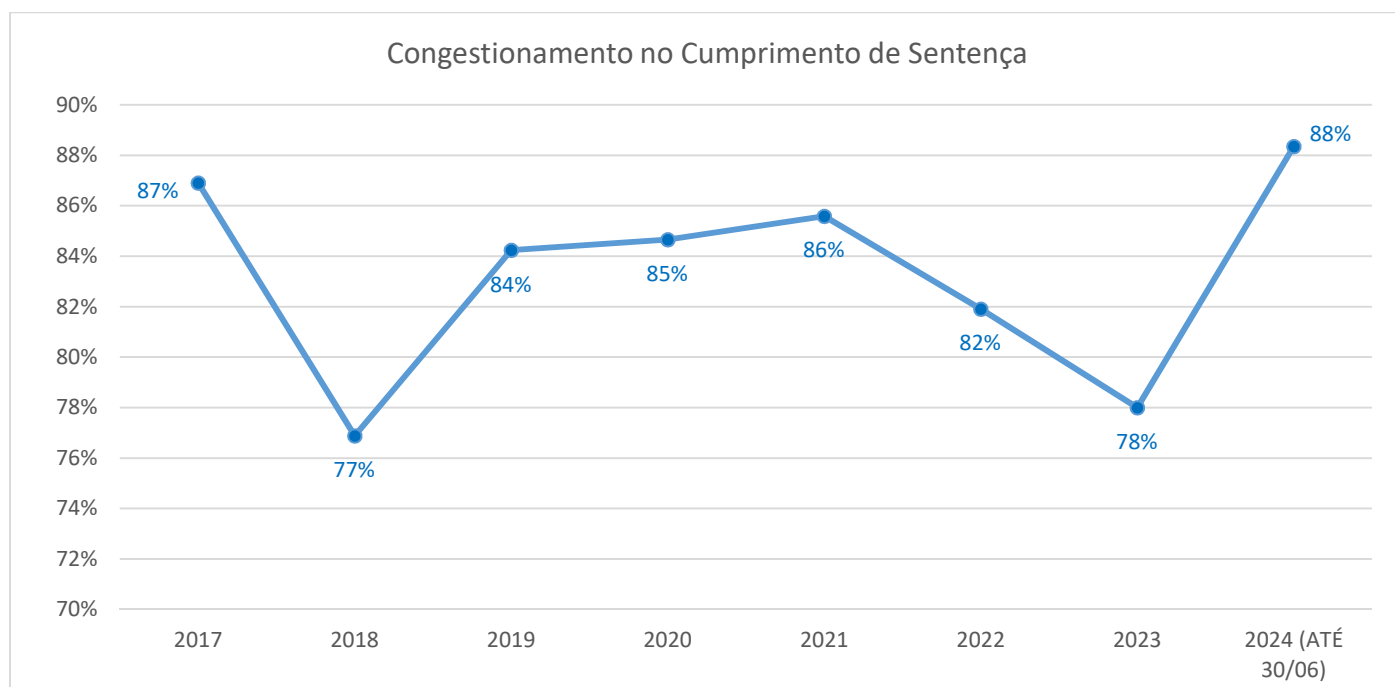




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

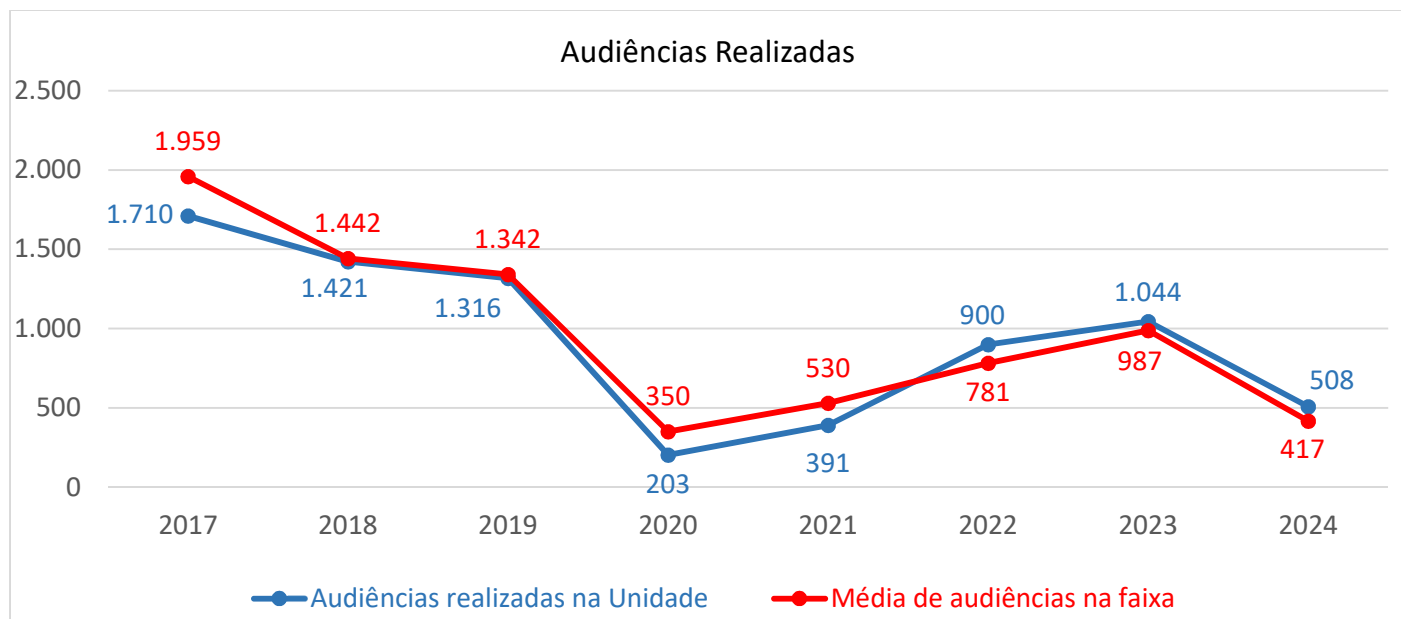
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A	Pendentes do período anterior	1.137	1.278	1.279	1.289	1.478	1.492	1.537	1.888
B	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	329	383	440	458	257	376	885	533
C	Total de processos pendentes de finalização (A+B)	1.466	1.661	1.719	1.747	1.735	1.868	2.422	2.421
D	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	192	384	271	268	250	338	533	282
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		86,90%	76,88%	84,24%	84,66%	85,59%	81,91%	77,99%	88,35%



6 AUDIÊNCIAS

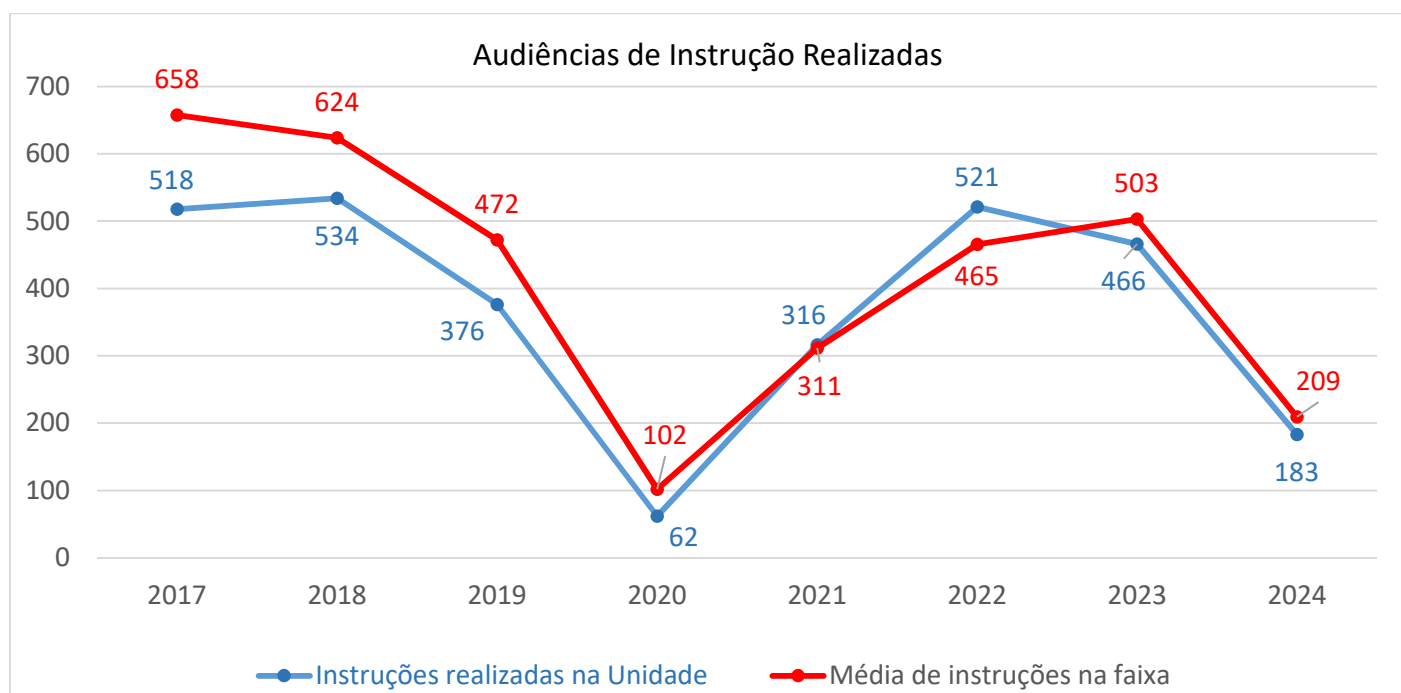
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.710	1.959	87,29%
2018	1.421	1.442	98,57%
2019	1.316	1.342	98,09%
2020	203	350	57,95%
2021	391	530	73,79%
2022	900	781	115,17%
2023	1.044	987	105,74%
2024 (até 30/06)	508	417	121,95%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

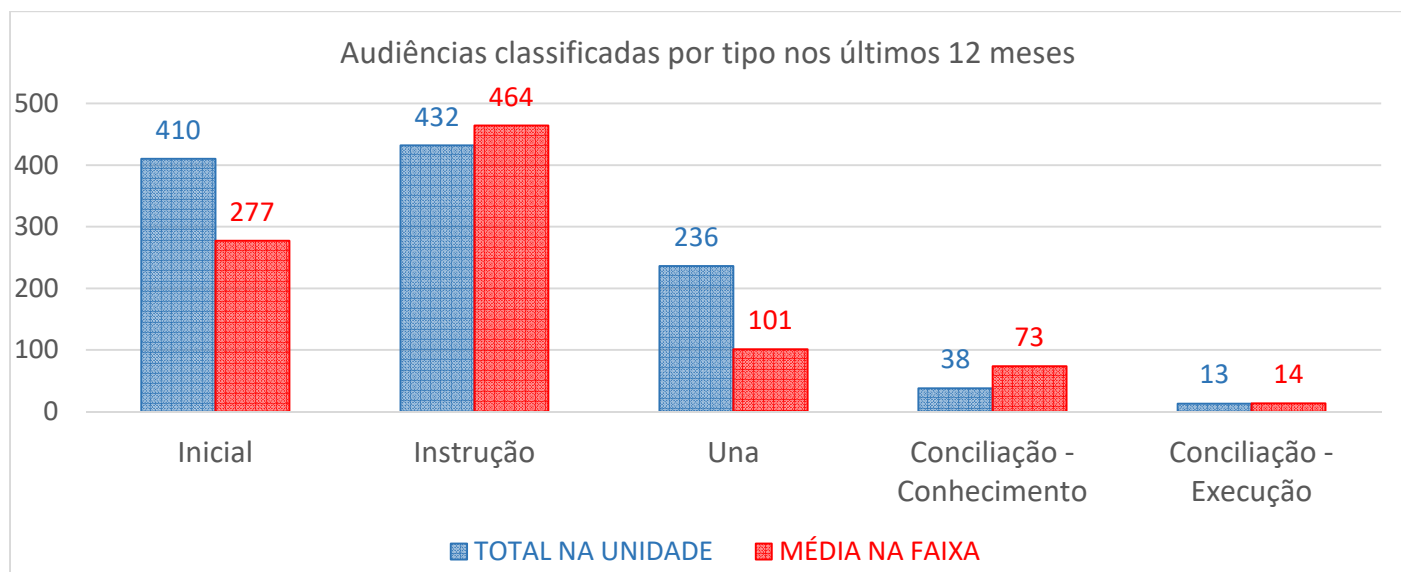
2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	518	658	78,75%
2018	534	624	85,60%
2019	376	472	79,65%
2020	62	102	60,96%
2021	316	311	101,47%
2022	521	465	111,97%
2023	466	503	92,59%
2024 (até 30/06)	183	209	87,49%





6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 a 30/06/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Fabiane Martins	104	148	44	6	5	307
Maria Cristina Santos Perez	306	284	192	32	8	822
TOTAL NA UNIDADE	410	432	236	38	13	1.129
MÉDIA NA FAIXA	277	464	101	73	14	929



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4 U	4 P	6 U	-
Tarde	10 I 4P	4 U 1E 1C	2 P	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	04/05P	05U	06U	5/6U	-
Tarde	04/05P	05P	06P	6C	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira em 12/08/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento



A Juíza Substituta lotada, que atua de forma compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho de Gramado, realiza pauta de audiências uma semana em cada Unidade do Foro.

Com relação à **organização das pautas**, a Diretora de Secretaria faz as seguintes observações:

“A preferência de ambas as Juízas é pela realização de audiências presenciais. São realizadas audiências telepresenciais quando do ajuizamento do processo no formato 100% digital. As audiências podem vir a ser híbridas em razão da ouvida de testemunhas que não residem na Comarca ou em decorrência de fenômenos naturais – catástrofe das chuvas, por exemplo.

OBS.: Nas semanas em que a Juíza Substituta encontra-se na Unidade, as pautas são organizadas de segundas-feiras às quintas-feiras, em ambos os turnos.

Nas semanas em que ambas as Magistradas estão na Unidade, normalmente cada uma delas utiliza um turno.”

Com relação à realização de **audiências de conciliação** nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, a Diretora de Secretaria informa que elas são realizadas mediante requerimento das partes e nas semanas nacional de conciliação e de execução e que ambas as Juízas as designam normalmente a pedido das partes.

Com relação ao **procedimento utilizado pelas Juízas quando da colheita da prova oral**, a Diretora de Secretaria informa que ambas as Juízas na Unidade transcrevem os depoimentos nas atas, sendo gravadas apenas as audiências realizadas pela Juíza Titular. Esclarece, ainda, que a atual Magistrada Substituta atuante na Unidade, Dra. Ivanise Marilene Uhlig de Barros, não grava as audiências. Não há utilização da ferramenta Escriba.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	30/09/2024	--	07/10/2024	26/09/2024
Una Sumaríssimo	01/10/2024	26/09/2024	01/10/2024	25/09/2024
Instrução	16/12/2024	25/09/2024	23/10/2024	26/09/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	16/08/2024	26/09/2024	03/09/2024	25/09/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	27/06/2024	26/09/2024	03/09/2024	25/09/2024
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira em 12/08/2024)

A Diretora informa que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*, tampouco a utilização das ferramentas GIGS e CHIP do sistema PJe.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 a 30/06/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	831	204	24,55%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	298	72	24,16%
TOTAL	1.129	276	24,45%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice total de adiamentos de 31,78%. Ainda que o percentual tenha reduzido, permanece elevado.



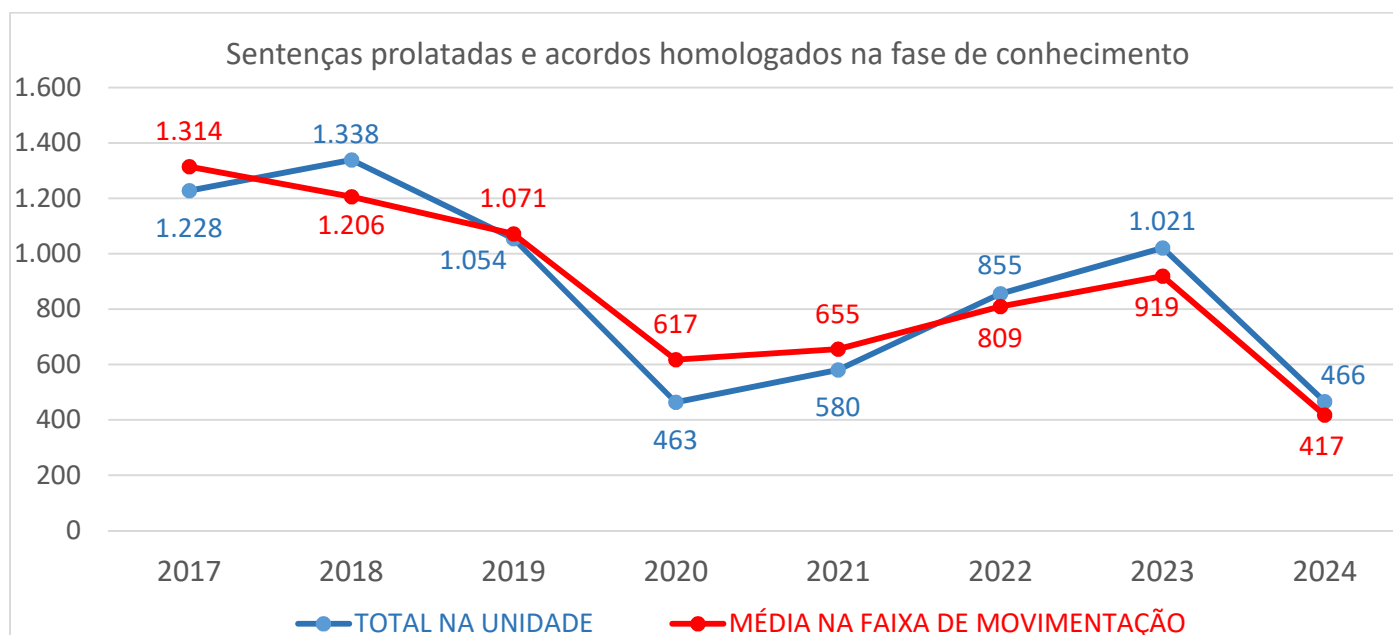
Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2023 para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Conciliações	775	745	498	234	314	431	538	248
Julgamentos com resolução de mérito	303	476	447	198	236	347	416	181
Julgamentos sem resolução de mérito	150	117	109	31	30	77	67	37
TOTAL NA UNIDADE	1.228	1.338	1.054	463	580	855	1.021	466
MÉDIA NA FAIXA	1.314	1.206	1.071	617	655	809	919	417

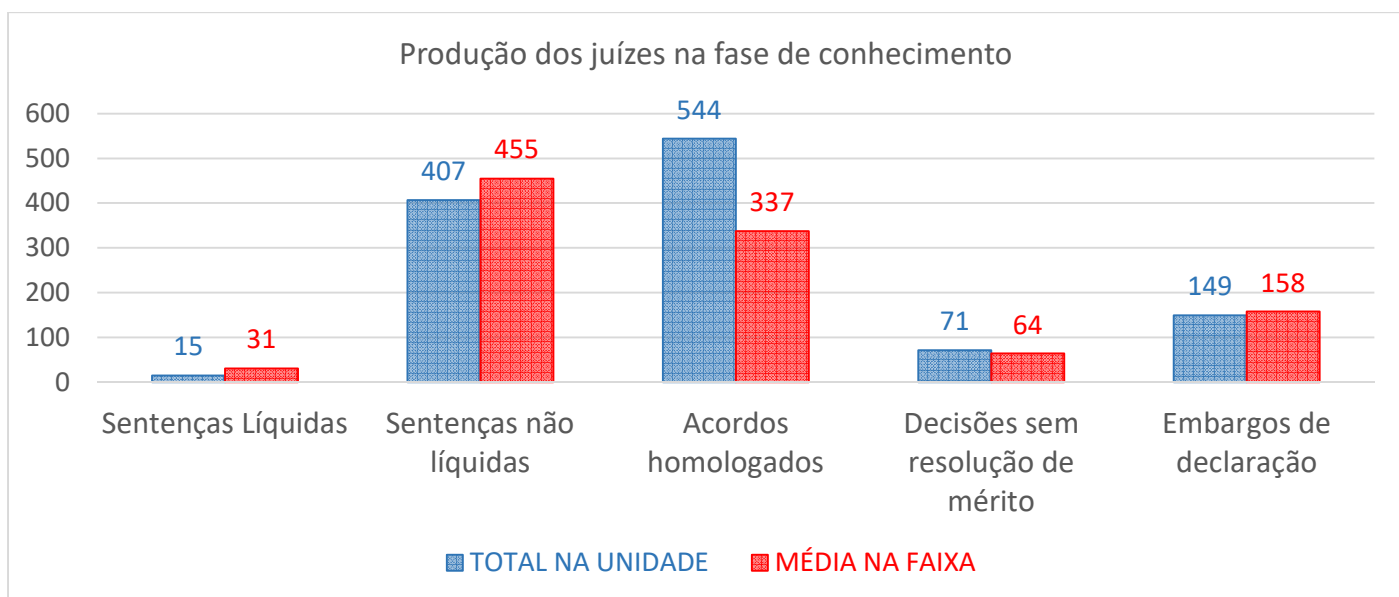


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2023 a 30/06/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adair João Magnaguagno	0	1	0	0	2
Amanda Stefania Fisch	0	35	0	1	25
Bruno Feijó Siegmann	0	11	0	0	7
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	0	2
Fabiane Martins	1	141	192	22	43
Maria Cristina Santos Perez	14	216	352	47	65



Osvaldo Antônio da Silva Stocher	0	0	0	1	0
Rafael Flach	0	1	0	0	0
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	0	0	0	0	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	4
TOTAL NA UNIDADE	15	407	544	71	149
MÉDIA NA FAIXA	31	455	337	64	158



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

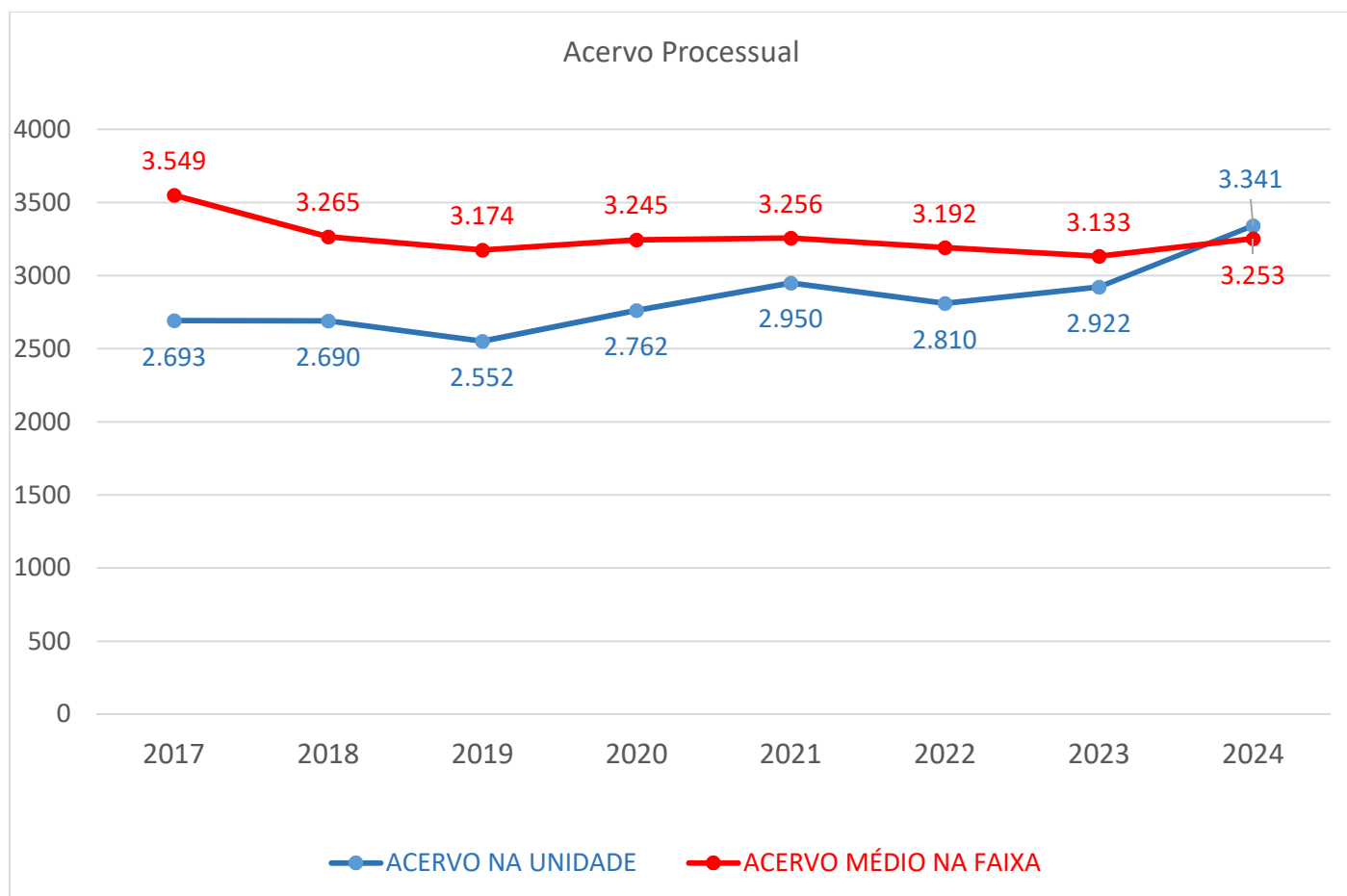
A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme consulta efetuada no dia 22/08/2024 ao Painel da Unidade/"Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais – Item 7889 do e-Gestão", referente aos dados extraídos da **carga do dia 20/08/2024, às 14h23min**, verifica que **não** consta nenhum processo concluso para sentença na Unidade Judiciária com prazo legal excedido.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	608	416	311	595	628	520	540	653
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	767	946	903	629	769	701	469	516
Pendentes de finalização na fase de liquidação	168	166	123	232	224	237	485	496
Pendentes de finalização na fase de execução	1.110	1.113	1.166	1.246	1.268	1.300	1.403	1.641
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	40	49	49	60	61	52	25	35
ACERVO NA UNIDADE	2.693	2.690	2.552	2.762	2.950	2.810	2.922	3.341
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	3.549	3.265	3.174	3.245	3.256	3.192	3.133	3.253



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

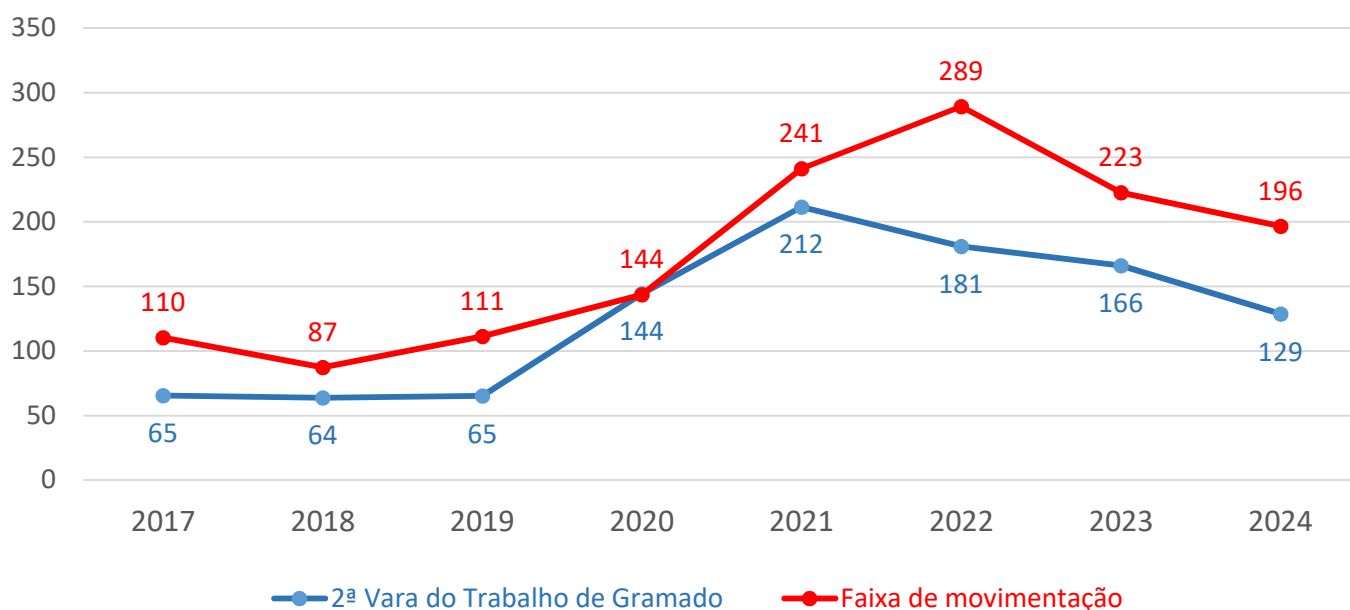
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Gramado	65	64	65	144	212	181	166	129
	Faixa de movimentação	110	87	111	144	241	289	223	196
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Gramado	188	198	158	180	329	360	279	218
	Faixa de movimentação	257	338	339	245	353	404	319	282

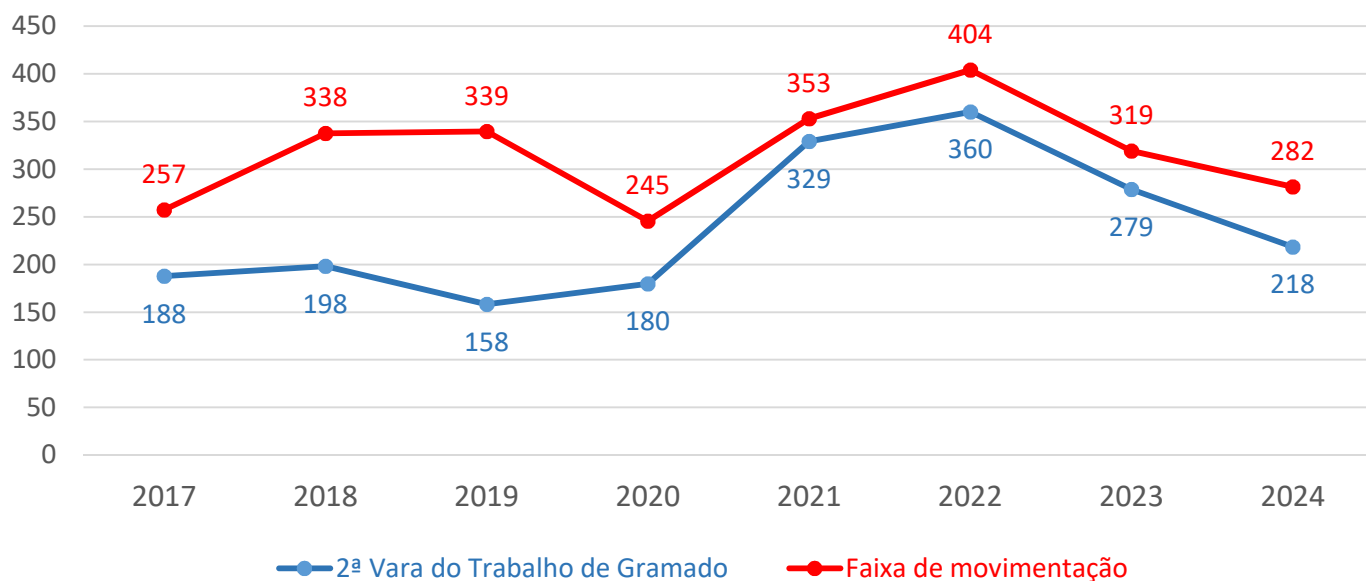


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



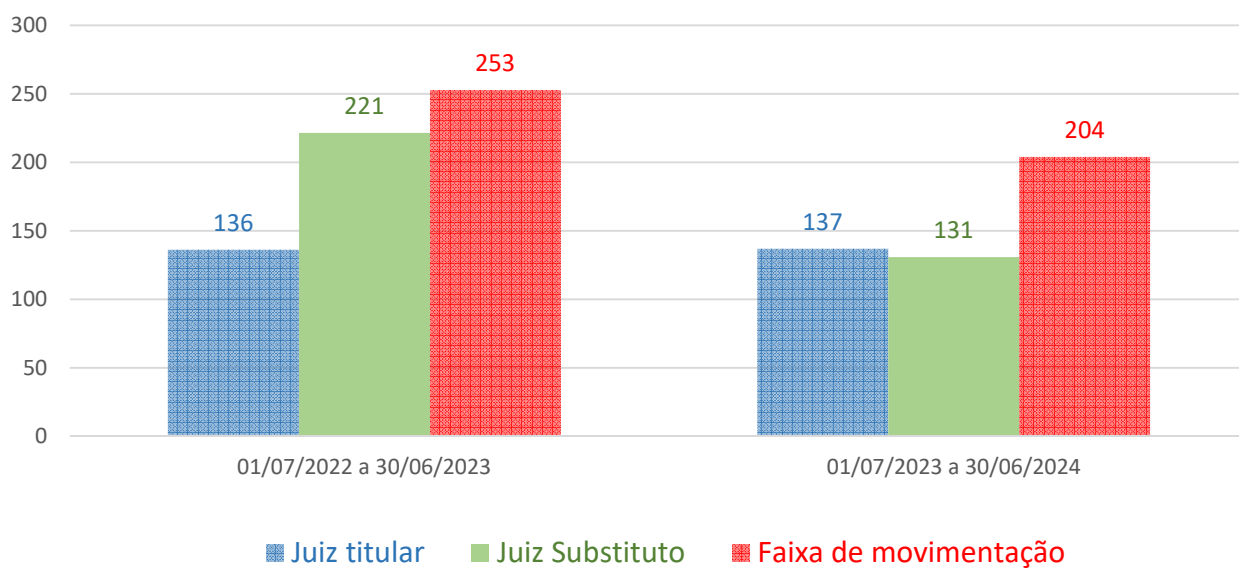
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	136	137	0,41%
	Juiz Substituto	221	131	-40,89%
	Faixa de movimentação	253	204	-19,29%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	328	264	-19,34%
	Juiz Substituto	271	187	-31,06%
	Faixa de movimentação	371	291	-21,53%

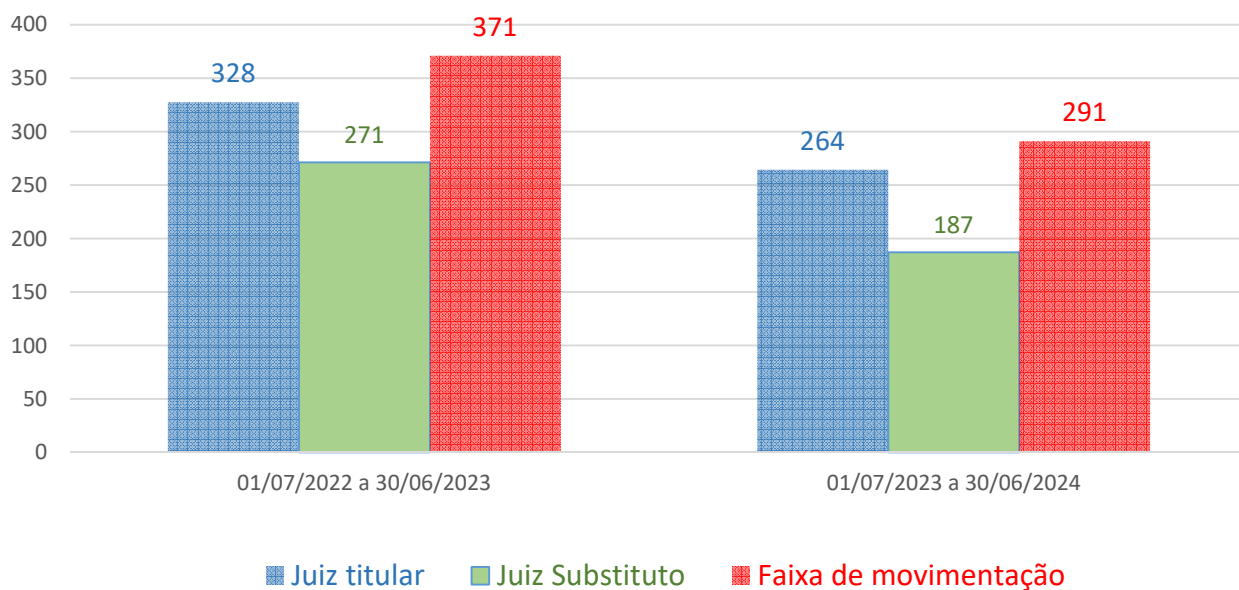


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

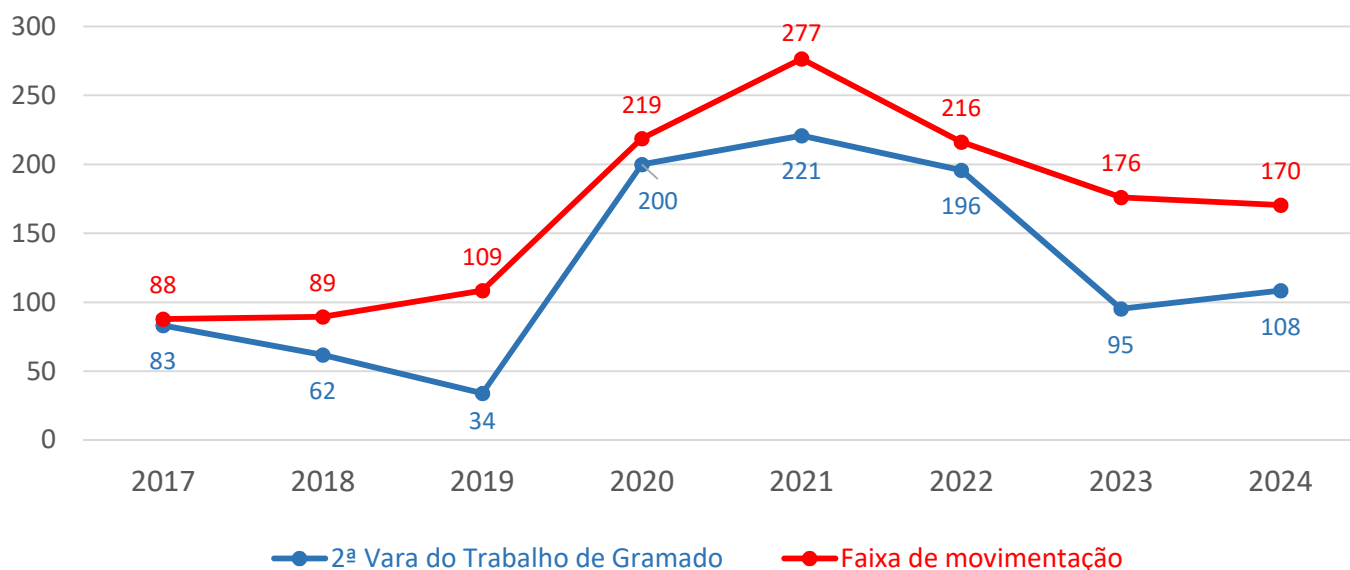


c) Idade média nos processos em instrução

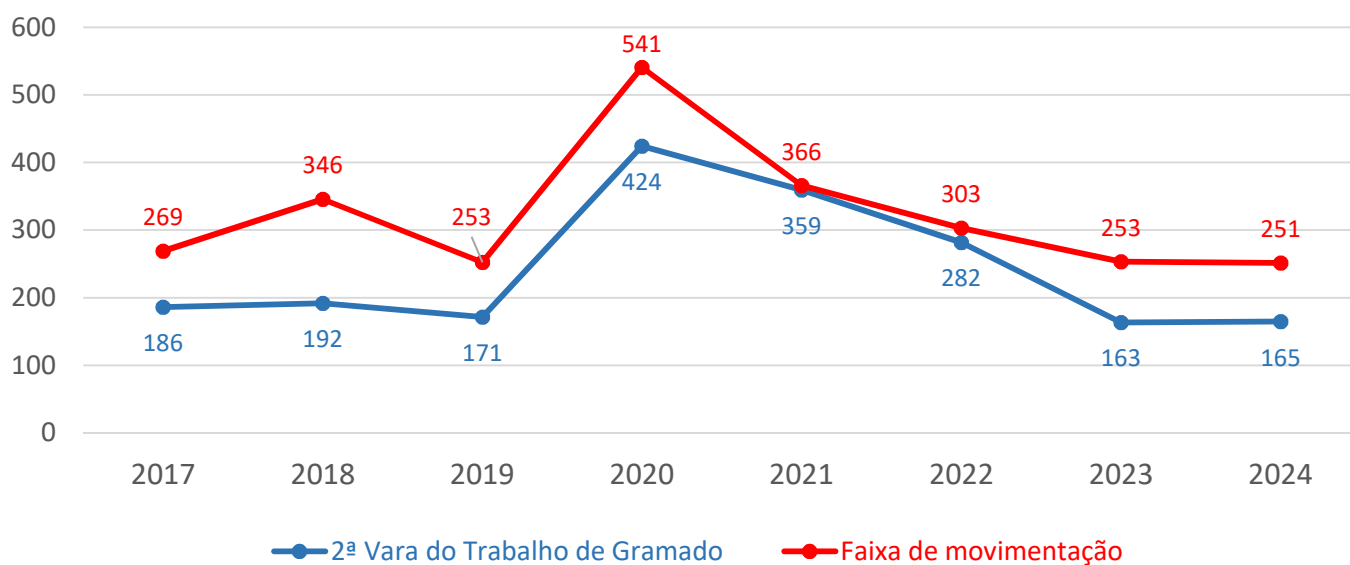
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Gramado	83	62	34	200	221	196	95	108
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	170
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Gramado	186	192	171	424	359	282	163	165
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	251



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

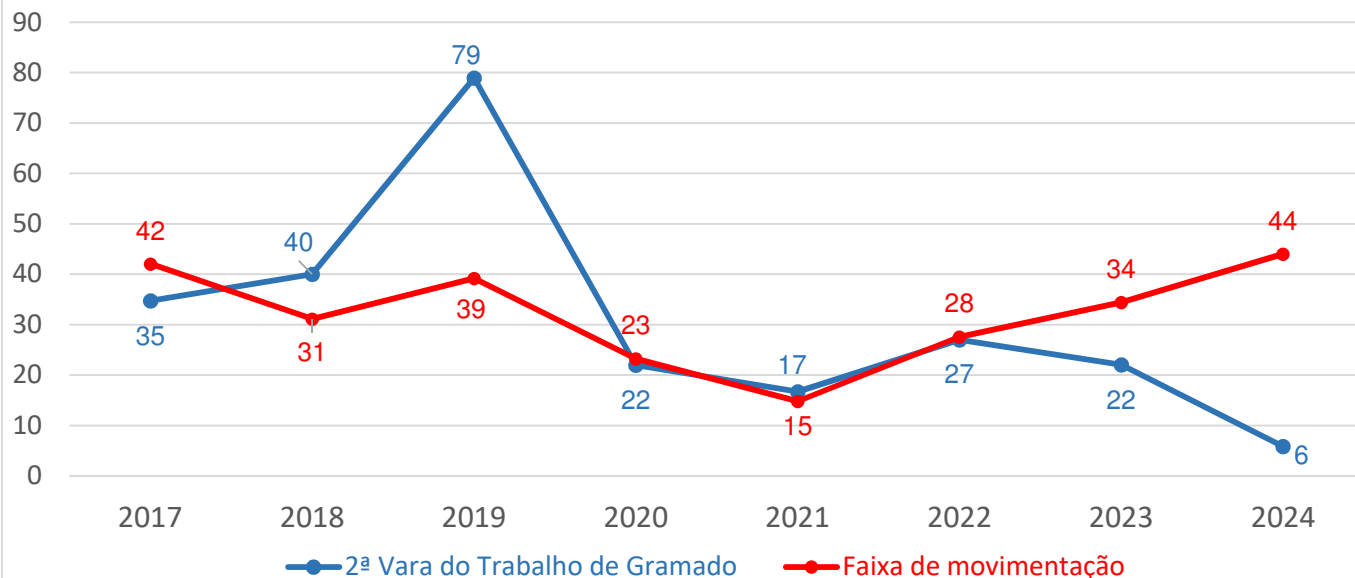
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Gramado	35	40	79	22	17	27	22	6
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	44
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Gramado	90	60	87	46	22	33	22	9
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	38

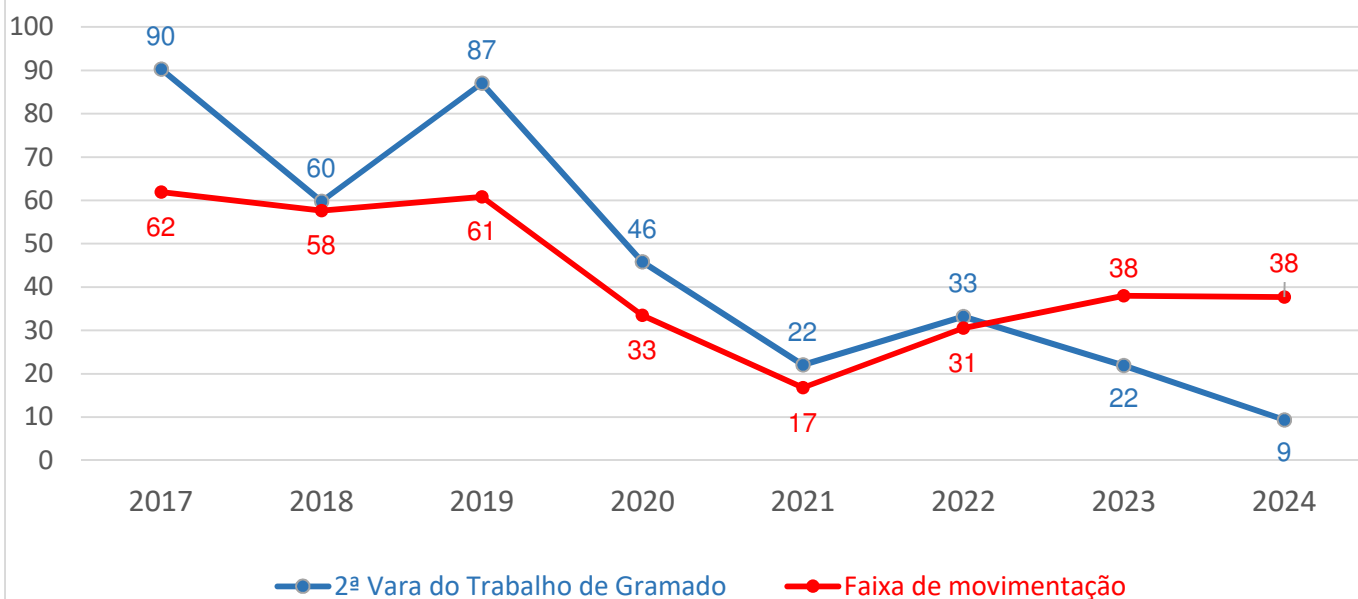


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

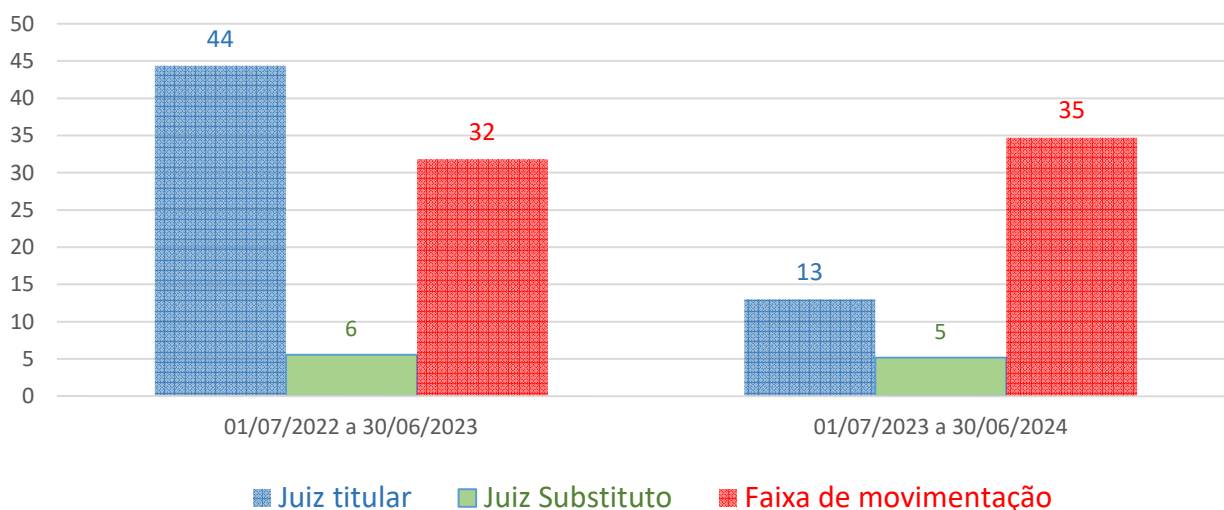


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

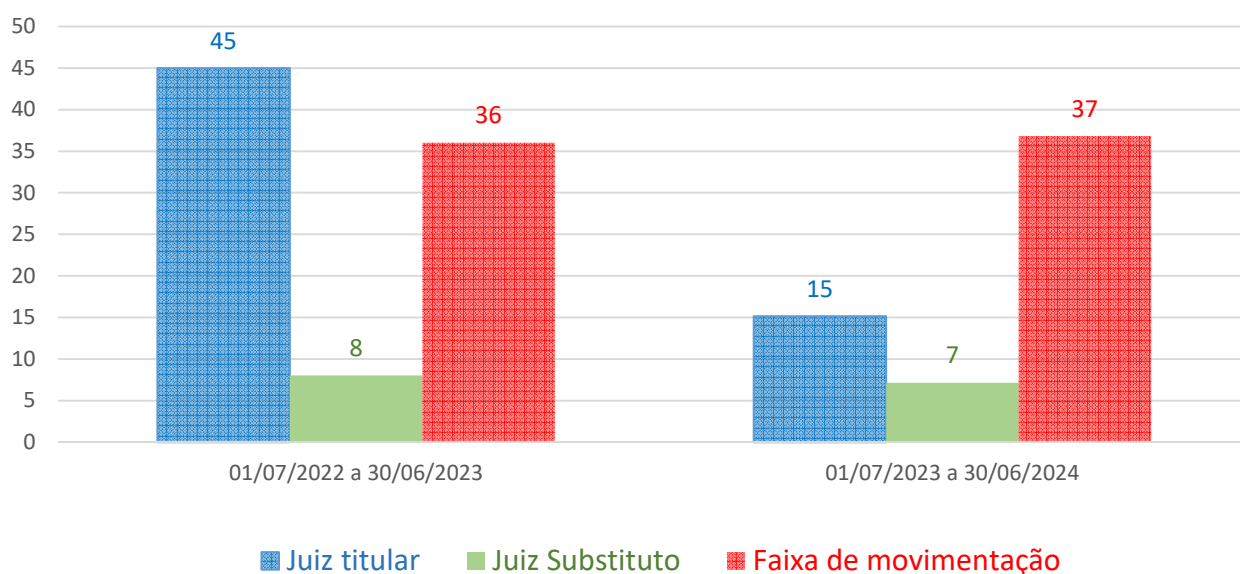
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	44	13	-70,73%
	Juiz Substituto	6	5	-7,33%
	Faixa de movimentação	32	35	9,15%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	45	15	-66,34%
	Juiz Substituto	8	7	-10,92%
	Faixa de movimentação	36	37	2,19%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



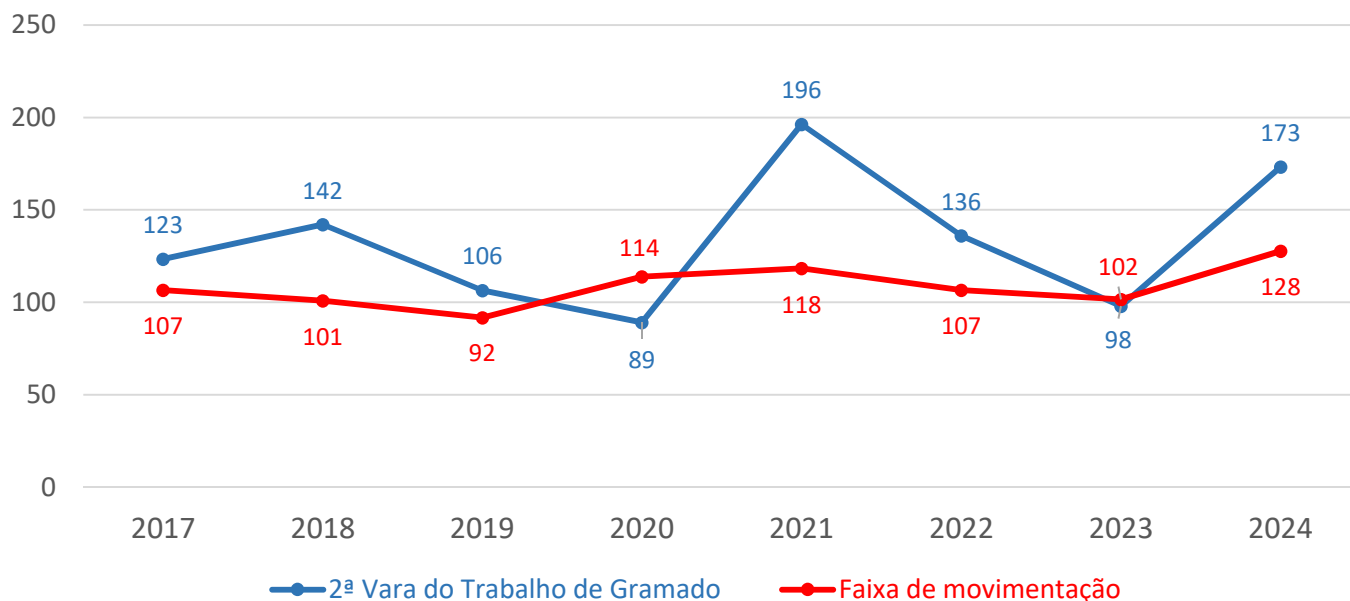
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

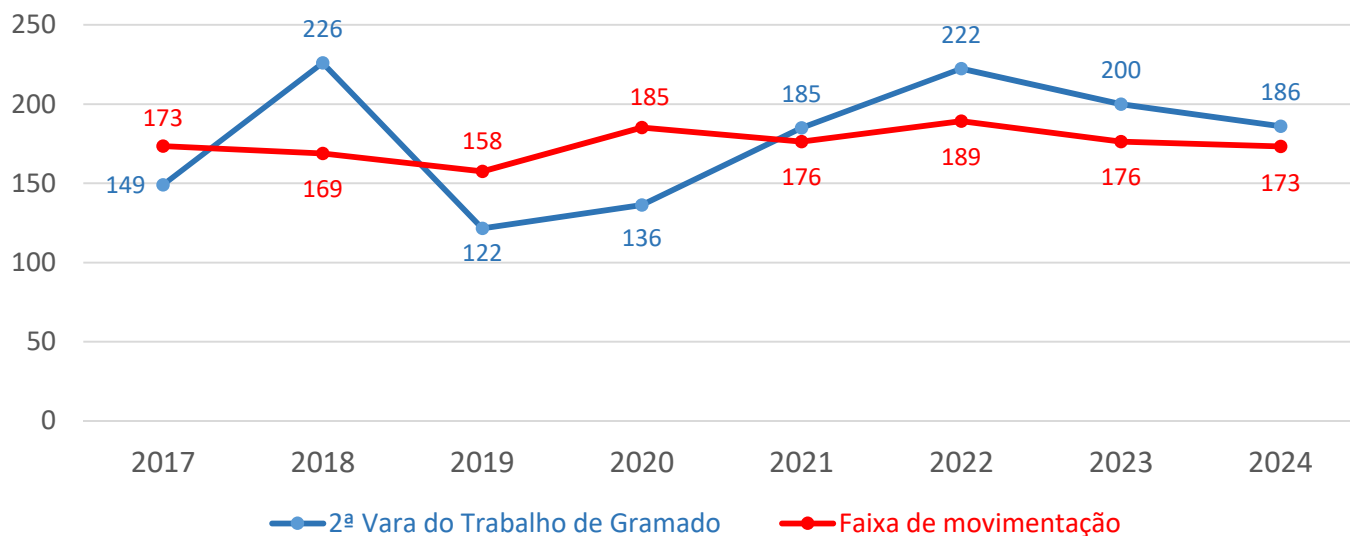
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Gramado	123	142	106	89	196	136	98	173
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	128
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Gramado	149	226	122	136	185	222	200	186
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	173



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



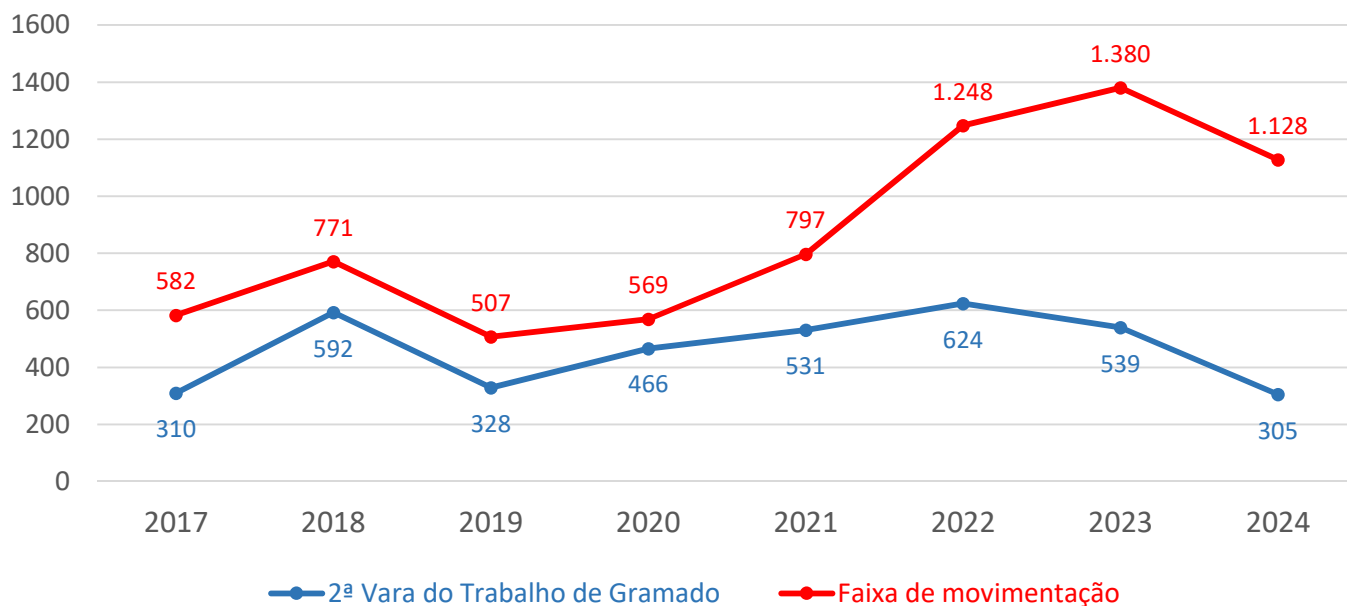
9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

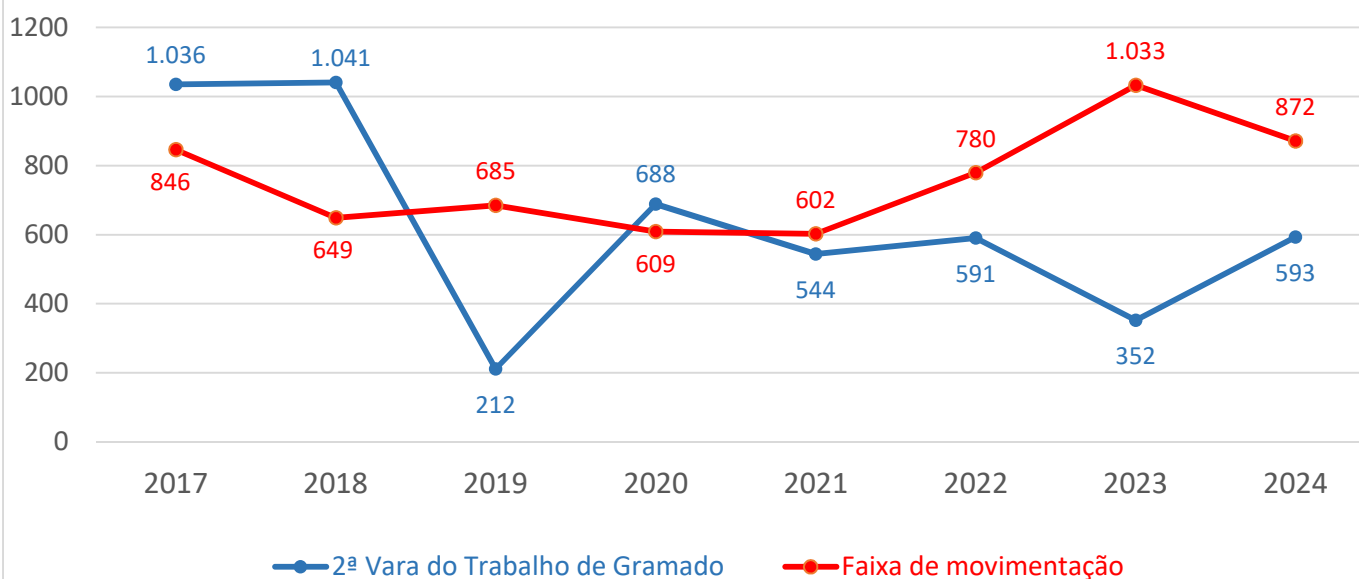
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Ente Privado	2ª Vara do Trabalho de Gramado	310	592	328	466	531	624	539	305
	Faixa de movimentação	582	771	507	569	797	1.248	1.380	1.128
Ente Público	2ª Vara do Trabalho de Gramado	1.036	1.041	212	688	544	591	352	593
	Faixa de movimentação	846	649	685	609	602	780	1.033	872



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



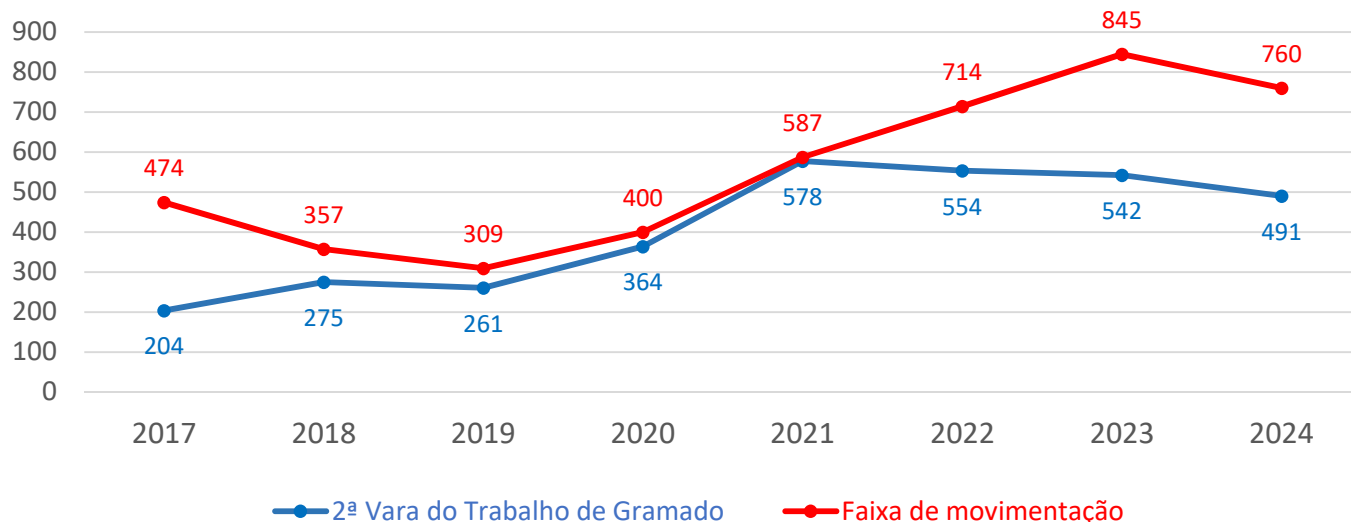
9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

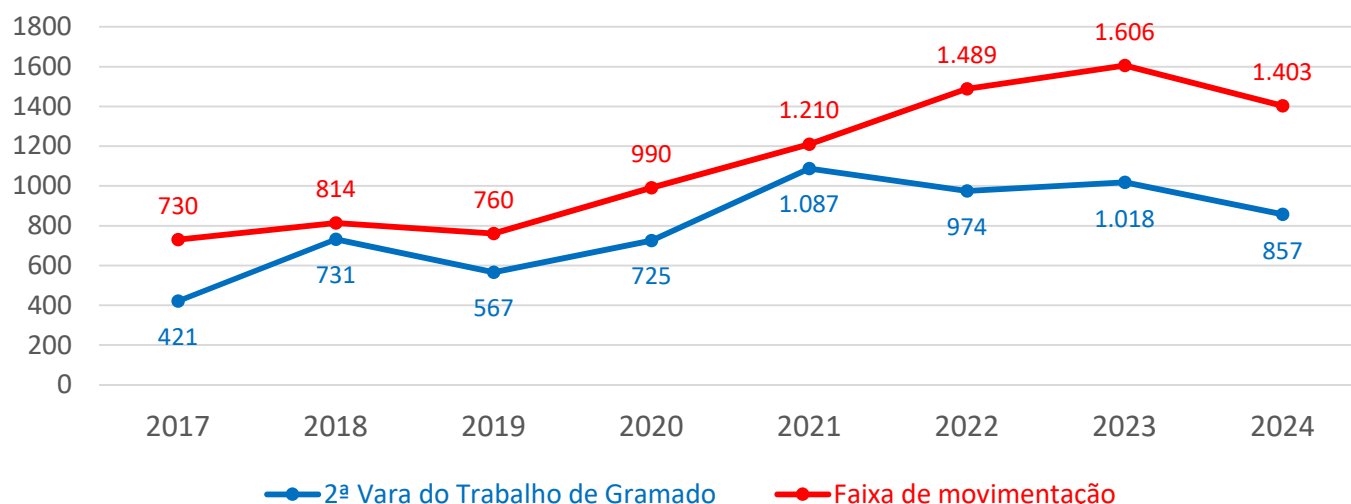
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Gramado	204	275	261	364	578	554	542	491
	Faixa de movimentação	474	357	309	400	587	714	845	760
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Gramado	421	731	567	725	1.087	974	1.018	857
	Faixa de movimentação	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.403



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 2ª Vara do Trabalho de Gramado alcançou a 27ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 835 de 1.571 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1*: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

Critérios de Cumprimento:

a) Percentual de cumprimento superior a 100%

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.110	1.089	1111	Meta não cumprida

b) Percentual de cumprimento inferior a 100%, mas o indicador da Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2023, for menor que 35%

META 1/2023 CNJ (TAXA DE CONGESTIONAMENTO LÍQUIDA NO CONHECIMENTO – TCL*)		
Percentual atingido	Meta para 2023 (Máxima)	Resultado
32,40%	35%	Meta cumprida

* Item objeto de retificação e republicação do Relatório em 07/10/2024.

*1 TLC obtida no Painel estratégico do CSJT:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrJoiZTYzNmJlODktNjkyNi00NWFlLTg2MzEtYWVmMzdhdhNWY3OTQ1liwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNIzjZhYiJ9>

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
618	615	575	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
57,2%	59,6%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	73,7%	39,4%	73,2%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.



11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 25/07/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 25/07/2024	Meta para 2024 (valor em 25/07/2024)	Resultado Parcial
659	553	660	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 25/07/2024	Meta	Resultado Parcial
513	509	478	Meta já cumprida
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 25/07/2024	Meta	Resultado Parcial
31	31	31	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 25/07/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
56,2%	57,9%	38,0%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/06/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	39,4%	41,1%	40,0%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Gramado, entre os dias **02/08/2024 e 05/08/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

do PJe.

Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	216	06/03/2024

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, expedição de ofícios, lançamento e atualização de certidões de cálculos, citação para pagamento, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se que há 137 processos com prazo de GIGS vencido, além de diversos processos sem GIGS de prazo, atividade e responsável.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	564	13/03/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. Entretanto, o processo mais antigo na tarefa data de 13/03/2024, demonstrando relativo atraso na movimentação dos processos.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa com prazo de GIGS vencido.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	1062	24/04/2018

Observações: observa-se a manutenção de mais de 440 processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS).

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e movimentação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	187	27/10/2023

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de diversos processos com audiência realizada, no aguardo do decurso de prazos deferidos em ata.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Cumprimento de Providências.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	08	11/03/2024

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a), bem como processos sem elaboração de minuta de decisão.

Recomendações: recomenda-se a elaboração e a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	279	20/06/2024

Observações: verifica-se moderado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 20/06/2024, em tramitação, em sua maioria, na fase de execução.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	98	28/05/2024

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, aguardo de prazo de suspensão, expedição de requisição de honorários periciais, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos (inclusive de acordo), entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa “Análise” deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	09	28/06/2024



Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	02	05/08/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	09	15/07/2024

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	22	19/07/2024

Observações: percebe-se número razoável de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificados 22 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	14	28/07/2024

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Gramado demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **05/08/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
66	0000003-08.2015.5.04.0352	12/07/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 66 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 12/07/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **05/08/2024 e 06/08/2024**, quando o acervo da Vara contava com **1205** processos em fase de conhecimento, **541** processos em fase de liquidação, **1220** processos em fase de execução e **7048** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0021158-86.2023.5.04.0352
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 29/06/2024.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, conforme determinação do despacho de Id. a47f553.	



2 Processo nº 0020303-78.2021.5.04.0352

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho determinando consulta ao endereço do reclamado junto aos convênios disponíveis, em 30/04/2024 (Id edcb8dc), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, com cumprimento do despacho de Id dcb8dc.

3 Processo nº 0020108-88.2024.5.04.0352

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho solicitando novas orientações ao juízo deprecante, no prazo de 30 dias, em 05/03/2024 (Id 08de42f), sem movimentação desde 07/03/2024.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade a restituição da Carta Precatória, conforme determinado no despacho de Id 08de42f.

4 Processo nº 0020425-86.2024.5.04.0352

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com intimação das reclamadas para contestar, com prazo vencido em 24/06/2024, sem manifestação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade seja dado prosseguimento do feito.

5 Processo nº 0020364-65.2023.5.04.0352

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com Recurso ordinário do terceiro reclamado, em 25/06/2024 (Id 3ad62f8), sem movimentação desde 27/06/2024.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, com a intimação do reclamante e das demais reclamadas sobre o recurso ordinário interposto.

LIQUIDAÇÃO:

1 Processo nº 0020924-07.2023.5.04.0352

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com realização de acordo em ata de audiência em 06/02/2024 (Id e5ad414).

Determinação: **DETERMINA-SE** à Unidade a alocação do processo na tarefa correspondente ao controle de acordo, conforme o disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

2 Processo nº 0020295-33.2023.5.04.0352

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho determinando expedição de ofício ao ESocial, em 22/03/2024 (Id ddde21c), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, com o cumprimento das determinações do despacho de Id ddde21c.

3 Processo nº 0020480-81.2017.5.04.0352

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com GIGS de suspensão do feito e andamento de encerramento da suspensão ou sobrestamento do processo em 07/06/2024.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, se for o caso, ou, caso mantida a suspensão, a alocação do processo na tarefa correspondente ao sobrestamento do feito, com GIGS de prazo, atividade e responsável.

4 Processo nº 0020622-41.2024.5.04.0352

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com acordo homologado em 29/07/2024 (Id 5db0623).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade a alocação do processo na tarefa correspondente ao controle de acordo, conforme o disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

5 Processo nº 0020471-80.2021.5.04.0352

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com despacho de homologação da conta, em 30/07/2024 (Id b3c47d8), sem GIGS de prazo, atividade ou responsável.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade a alocação do processo na tarefa correspondente ao Cumprimento de providências, com GIGS de atividade, prazo e responsável, bem como seja dado seguimento ao feito, com o cumprimento do despacho de Id b3c47d8.

EXECUÇÃO:

1 Processo nº 0058700-71.2005.5.04.0352

Movimentação processual: processo na tarefa análise, com despacho em 26/07/2024 (Id b97539a) e GIGS de suspensão do feito.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade a o prosseguimento do feito com o cumprimento do despacho de Id b97539a ou a alocação do processo no fluxo do sobrestamento, caso mantida a suspensão do feito.

2 Processo nº 0033600-75.2009.5.04.0352

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com resultado de pesquisa PEPE juntado em 31/05/2024 (Id 6289be9), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade seja dado prosseguimento ao feito, na forma determinada no despacho de Id be2d4d2.

3 Processo nº 0020840-45.2019.5.04.0352

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho determinando o lançamento da conta e a citação do segundo reclamado para pagamento, em 17/03/2024 (Id 7be9c20), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, com o cumprimento do disposto no despacho.



4	Processo nº 0106200-31.2008.5.04.0352
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com despacho proferido em 31/05/2024, sem movimentação desde então.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, com o cumprimento do despacho de Id cf7454e.</i>	
5	Processo nº 0020040-75.2023.5.04.0352
Movimentação processual: processo na tarefa Controle de parcelamento, com despacho determinando arquivamento, em 31/05/2024 (Id 642275f), sem movimentação desde então.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, com cumprimento do despacho de Id 642275f.</i>	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 06/08/2024 e correspondem a 491 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 27/03/2017 e 10/07/2024.

Recomenda-se a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos do fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se, ainda, a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente, em observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista e designando manualmente o responsável pelo processo no PJe. A Diretora informa, ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade, o responsável e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. A Diretora informa, por fim, que há utilização da ferramenta CHIPS do sistema PJe, no entanto, sem cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** são expedidas em uma média de 02 (dois) a 03 (três) dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de **ofícios** é de cerca de 05 (cinco) a 07 (sete) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 05 (cinco) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 02 (dois) dias, inclusive os referentes a **acordos**. Já a expedição de alvarás para **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 05 (cinco) dias.

No dia **05/08/2024** foi constatado o total de **279 (duzentos e setenta e nove)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **20/06/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.



No dia **05/08/2024** foi constatado o total de **66 (sessenta e seis)** petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **12/07/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 06/08/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020071-95.2023.5.04.0352, 0021066-11.2023.5.04.0352, 0020280-64.2023.5.04.0352 e 0020020-21.2022.5.04.0352.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento. Esclarece a gestora que normalmente essa liberação é requerida pelas partes, sendo, portanto, liberado o valor.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado quando da satisfação do débito. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre quando do pagamento integral do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem na Unidade **06 (seis)** procedimentos de **execuções reunidas**. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo*”.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, a Unidade inscreve os devedores no BNDT.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis.



A Diretora informa que **não** é expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade não tem lançado o saldo disponível no **e-Garimpo**. Esclarece a Diretora que, nesses casos, consulta a outra unidade do Foro, mas que normalmente não remanescem valores.

Com relação à ferramenta eletrônica "*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*", que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), a Diretora de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado.

Informa a Diretora que não utilizam o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência dos beneficiários, bem como não utilizam o **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução e nem utilizam a ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos. Nesses aspectos, explica a Diretora que possuem outros tipos de controle e que são muito eficientes, não havendo prejuízo. No entanto, a Unidade utiliza a ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas).

A Unidade informa que **registra as datas de recebimento/ciência** da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do **termo final para pagamento** no Sistema GPrec **uma vez ao mês**. A Unidade informa, também, que **registra os pagamentos das RPVs** no Sistema GPrec na liberação dos valores. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que **realiza o cancelamento** da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 06/08/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de pagamentos dos valores requisitados em 06 processos, conforme segue:

2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO	0000425-56.2010.5.04.0352	14498/2023	Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social	Vara	Sim	18/09/2023	22/01/2024
2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO	0000425-56.2010.5.04.0352	14499/2023	Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social	Vara	Sim	18/09/2023	22/01/2024
2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO	0000898-66.2015.5.04.0352	14496/2023	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	18/09/2023	22/01/2024
2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO	0020541-05.2018.5.04.0352	16680/2023	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	19/10/2023	21/02/2024
2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO	0020207-29.2022.5.04.0352	19486/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	04/12/2023	05/04/2024
2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO	0020918-76.2018.5.04.0351	03065/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	11/03/2024	11/07/2024

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que "*A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo*".

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada quando da extinção da execução/arquivamento.

A Unidade informa que não realiza qualquer rotina periódica como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Gramado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de



processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 25/07/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000221-44.2012.5.04.0351	migrado do inFOR	ITACIR DE GASPERI CONSTRUCOES LTDA - ME	15/09/2023
0000739-31.2012.5.04.0352	migrado do inFOR	EDELTRAUT BLANKENBURG - ME	22/08/2023
0000948-29.2014.5.04.0352	migrado do inFOR	RX13 - INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI - EPP	24/08/2023
0000686-84.2011.5.04.0352	15/11/2020	ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A	23/10/2023
0134400-82.2007.5.04.0352	migrado do inFOR	PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE SA	03/11/2023
0000371-85.2013.5.04.0352	migrado do inFOR	GP VELHO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	23/11/2023
0000425-56.2010.5.04.0352	migrado do inFOR	EFFICIENT-SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	24/01/2024
0000484-44.2010.5.04.0352	migrado do inFOR	ALBERTO ANDRE DANELUZ SALVADOR	11/07/2024
0000484-44.2010.5.04.0352	migrado do inFOR	AMAURI JEOVANI SOMMER	11/07/2024
0000484-44.2010.5.04.0352	migrado do inFOR	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS MAJESTIC LTDA	11/07/2024
0000468-56.2011.5.04.0352	migrado do inFOR	DISCRETA PORTARIA E ZELADORIA LTDA - ME	16/07/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020493-07.2022.5.04.0352	17/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020933-08.2019.5.04.0352	06/11/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020332-70.2017.5.04.0352	25/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020664-27.2023.5.04.0352	16/08/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020434-87.2020.5.04.0352	03/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020535-22.2023.5.04.0352	14/11/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020642-66.2023.5.04.0352	13/12/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0021157-04.2023.5.04.0352	26/12/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020091-23.2022.5.04.0352	30/09/2022	Embargos de declaração pendentes
0020244-56.2022.5.04.0352	17/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020030-41.2017.5.04.0352	25/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020354-89.2021.5.04.0352	06/12/2022	Embargos de declaração pendentes
0020428-80.2020.5.04.0352	15/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0006400-35.2005.5.04.0352	30/06/2023	Embargos de declaração pendentes
0020793-66.2022.5.04.0352	09/08/2023	Embargos de declaração pendentes
0020063-55.2022.5.04.0352	21/08/2023	Embargos de declaração pendentes
0020024-58.2022.5.04.0352	29/08/2023	Embargos de declaração pendentes (dois)



0020026-28.2022.5.04.0352	11/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0020404-47.2023.5.04.0352	06/11/2023	Embargos de declaração pendentes
0020054-59.2023.5.04.0352	11/12/2023	Embargos de declaração pendentes
0021090-49.2017.5.04.0352	30/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021116-13.2018.5.04.0352	06/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020150-45.2021.5.04.0352	19/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000425-17.2014.5.04.0352	07/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020245-07.2023.5.04.0352	31/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020055-49.2020.5.04.0352	26/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000118-29.2015.5.04.0352	11/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020012-54.2016.5.04.0352	18/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$7.475.323,52	46,30%
Decorrentes de Acordo	R\$6.317.541,29	39,13%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$2.354.039,26	14,58%
TOTAL	R\$16.146.904,07	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$121.171,54	7,70%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$1.274.157,75	80,99%
Imposto de renda arrecadado	R\$177.899,97	11,31%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$1.573.229,26	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 20/08/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 20/08/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0054800-80.2005.5.04.0352	22/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	106



2	0020594-78.2021.5.04.0352	13/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	92
3	0014400-87.2006.5.04.0352	29/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	62
4	0020258-69.2024.5.04.0352	07/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	35
5	0020691-20.2017.5.04.0352	12/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	32
6	0020660-24.2022.5.04.0352	18/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	28
7	0020167-91.2015.5.04.0352	20/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	26
8	0020851-35.2023.5.04.0352	20/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	26
9	0020503-27.2017.5.04.0352	20/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26
10	0020286-08.2022.5.04.0352	20/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	26
11	0020422-73.2020.5.04.0352	24/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	24
12	0020422-73.2020.5.04.0352	24/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	24
13	0020049-76.2019.5.04.0352	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	22
14	0020049-76.2019.5.04.0352	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	22
15	0020049-76.2019.5.04.0352	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	22
16	0020049-76.2019.5.04.0352	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	22
17	0020049-76.2019.5.04.0352	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	22
18	0020049-76.2019.5.04.0352	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	22
19	0020049-76.2019.5.04.0352	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	22
20	0020049-76.2019.5.04.0352	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	22
21	0020049-76.2019.5.04.0352	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	22
22	0020049-76.2019.5.04.0352	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	22
23	0020049-76.2019.5.04.0352	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	22
24	0020049-76.2019.5.04.0352	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	22
25	0020049-76.2019.5.04.0352	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	22
26	0020049-76.2019.5.04.0352	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	22
27	0020049-76.2019.5.04.0352	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	22
28	0020289-94.2021.5.04.0352	27/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	21
29	0020336-97.2023.5.04.0352	03/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	17
30	0020016-52.2020.5.04.0352	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE VACARIA	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.



A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 615 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Gramado; destes, 377 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 238 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que em 2023 e nos seis primeiros meses 2024 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade superou a média da sua respectiva faixa de movimentação processual. No entanto, nesses períodos o número de processos solucionados na Unidade foi superado pelo número de casos novos. Dessa forma, o acervo de processos pendentes de solução na fase do conhecimento aumentou de 520, em 31/12/2022, para 653, em 30/06/2024. Finalmente, constata-se que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade em 30/06/2024 era 8,26% menor que a média da respectiva faixa (712 processos).

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo os dias entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade desde 2017 foram menores que a média da faixa, chegando a uma diferença de 68 dias nos dados parciais de 2024. Da mesma forma, no rito ordinário a Unidade vem apresentando médias aquém das demais Unidades da respectiva faixa, alcançando uma diferença de 63 dias no período de janeiro a junho de 2024. Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução, no rito sumaríssimo, em 30/06/2024, a Unidade apresentava um acervo com idade 38 dias menor que a média da faixa, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era 28 dias mais baixo.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença, verificou-se considerável aumento no saldo de processos pendentes de finalização, especialmente nos últimos dois períodos. Em 31/12/2022 a Unidade possuía 1.537 processos não finalizados no cumprimento de sentença; em 31/12/2023 esse acervo alcançou 1.888 processos; finalmente, os dados de 30/06/2024 indicam um salto do acervo nessa fase processual para 2.137 processos. Dessa forma, no período de 18 meses o acervo dos processos em cumprimento de sentença aumentou 39%. Ademais, em 30/06/2024 o acervo da Unidade superava o acervo médio na faixa (1.737 processos) em 23%.

Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos contra entes privados na etapa de execução forçada, destaca-se que, os dados parciais de 2024 apontam queda de 234 dias na comparação com os dados do ano anterior. Ademais, o prazo apurado na primeira metade do ano de 2024 era 823 dias menor que a média das demais Unidades da sua respectiva faixa.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 2ª Vara do Trabalho de Gramado alcançou a 27ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 835ª de 1.571 Varas do Trabalho.

Quanto à **organização das tarefas na Unidade**, a Diretora informa que as atividades são divididas por carteira mista, com atribuição manual de responsável no PJe. No aspecto, informa que essa divisão está sendo reorganizada, diante do ingresso de novos servidores.

Existe na Unidade um servidor atuando na modalidade de **teletrabalho**, em regime integral, sendo responsável pelo auxílio direito às magistradas quanto aos processos na fase de execução. Aduz a gestora que não há nenhuma dificuldade nessa dinâmica de trabalho, que se mostrou muito eficaz.

A **análise do painel da Unidade no PJe** demonstra que, muito embora a Unidade utilize recursos de gestão de painel, há necessidade de uma melhor organização. Foram identificados muitos processos arquivados definitivamente, e também na tarefa cumprimento de providências, com GIGS vencidos. Também há necessidade de revisão da tarefa aguardando audiências, já que identificados processos ali alocados que não estão aguardando a solenidade.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da **imediata conclusão dos processos** sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa a Diretora que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**.



No entanto, havendo conexão ou continência, não é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019), ponderando a gestora que essa situação não ocorre com frequência.

Pontua a Diretora de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos** em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, ao ser questionada sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, a Diretora da Unidade fez as seguintes ponderações:

“Solicitamos providências para lotação de novos servidores para a Unidade.

A lotação atual é de 8 servidores, sendo 1 assistente da Juíza Titular. Verifica-se, portanto, que a lotação está muito aquém da ideal (11 servidores), sobretudo se for levado em consideração o grande volume de processos em trâmite.

Sobre o grande volume de processos, necessário referir que até a data de 12/08/24 constam do acervo da Unidade: 1167 processos de conhecimento, 564 processos de liquidação e 1642 processos de execução, o que ultrapassa diversas Unidades que possuem lotação plena.

De 01/01/2024 a 12/08/2024 já foram distribuídos 742 novos processos.

Cada Juiz e Juíza que atua em Gramado recebeu mais processos que Porto Alegre e São Leopoldo, por exemplo, embora conte com apenas um assistente cada, em contrapartida que nestas comarcas há 2 assistentes por Magistrado ou Magistrada.

Precisa ser referido que outro aspecto que gera dificuldade de atuação em face do grande volume de processos é a Unidade contar com apenas uma FC4 para Secretário de Audiências. Isso é aspecto que impede o melhor desempenho da Unidade.

Assim, constata-se que é urgente a nomeação dos cargos faltantes nesta unidade, assim como a designação de uma FC4 para Secretário de Audiências e uma FC4 para Assistente de Execução, para que cada Juiz/Juíza possa contar com um secretário e um assistente de execução e assim trabalhar em condições idênticas a outras unidades que possuem tal FC.”

No aspecto, importa mencionar que recentemente houve nomeação de dois servidores para a Unidade, suprimindo de forma considerável as providências solicitadas. Com relação às demais ponderações, as quais envolvem o regime de lotação das Unidades do Estado, bem como a criação de funções comissionadas, a primeira está sendo objeto de revisão e será objeto de exame pelo Órgão Especial do Tribunal. Com relação às funções comissionadas, a demanda, ainda que relacionada à criação de cargos, será encaminhada à Presidência do TRT4.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*



17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se às Unidades Judiciárias, às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.



17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o **fluxo de controle de acordo**, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do *e-mail* enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: **1)** Iniciar a liquidação; **2)** Movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento “Suspensão o processo por homologação de acordo ou transação”.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.2.3 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

17.2.4 Realização de audiência inicial – unificação de procedimento

Nas entrevistas realizadas com os advogados que compareceram no Foro Trabalhista de Gramado na data da Inspeção Correcional, foram relatadas dificuldades decorrentes da adoção de procedimentos diversos nas Unidades ou até mesmo entre os Juízes de uma própria Vara em relação à realização da audiência inicial.

A par disso, considerando que na Correição Ordinária do TRT da 4ª Região, realizada entre os dias 9 e 13 de setembro de 2024, a Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ministra Dora Maria da Costa, incentivou a realização de audiência inicial, inclusive porque a supressão da referida solenidade aumenta artificialmente o prazo médio verificado entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência, **recomenda-se aos Juízes que adotem o procedimento previsto na CLT quanto à realização da audiência inicial.**



17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
 - **Comunicações e Expedientes**: tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise**: tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências**: tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente** e no fluxo do sobrestamento;
- c) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
- d) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

17.3.2 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPRec; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.



17.3.5 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.7** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no **item 17.1.2**.

17.3.6 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.7 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Liberação de depósito recursal

Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**item 13.4**).

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do **item 12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no **item 12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir a determinação constante do **item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente** e no fluxo do sobrestamento;
- d) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 12.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- f) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Prazos Vencidos, Análise e Cumprimento de providências;
- g) Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPR.



18.2.2 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.7**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

18.2.3 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).**

18.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.2.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).

18.2.6 Modificação da Competência

Determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (**item 16**).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a **Divisão de Correições** dê ciência à Presidência que a Diretora de Secretaria faz as seguintes ponderações/solicitações: *“Cada Juiz e Juíza que atua em Gramado recebeu mais processos que Porto Alegre e São Leopoldo, por exemplo, embora conte com apenas um assistente cada, em contrapartida que nestas comarcas há 2 assistentes por Magistrado ou Magistrada. Precisa ser referido que outro aspecto que gera dificuldade de atuação em face do grande volume de processos é a Unidade contar com apenas uma FC4 para Secretário de Audiências. Isso é aspecto que impede o melhor desempenho da Unidade. Assim, constata-se que é urgente a nomeação dos cargos faltantes nesta unidade, assim como a designação de uma FC4 para Secretário de Audiências e uma FC4 para Assistente de Execução, para que cada Juiz/Juíza possa contar com um secretário e um assistente de execução e assim trabalhar em condições idênticas a outras unidades que possuem tal FC.”*

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedoria Regional esteve na sala da Escola Judicial no dia **29/08/2024, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos a Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB, Subseção Canela/Gramado, Valentina Prezzi Carvalho (OAB nº 70.225), os(as) advogados(as) Andrei Mendes de Andrades (OAB nº 90.435), Rafael Foss Mazzochi (OAB nº 98.646), Mateus Tenher (OAB nº 112.662), Ariane Stopassola (OAB nº 85.042), Nicolle Nara Vacari (OAB nº 131.749), Poliana Lacorte (OAB nº 85.775), Deise Josana Krummenauer Koch (OAB nº 53.560), Roberto



Maldaner (OAB nº 71.659), Anne Grahl Muller (OAB nº 83.318), Vanessa Iankowski Sanhudo (OAB nº 101.058), Juliane de Fatima Ferreira (OAB nº 78.828) e a estagiária Taís Regina Oliveira da Rosa. Os advogados elogiaram o trabalho das Varas de Gramado e agradeceram a remoção da servidora Angie Catiúscia Costa Miron para a Coordenadoria de Distribuição de Mandados do Foro. Ressaltaram que os advogados da comarca apresentam dificuldades em relação ao uso dos convênios, de modo que será de grande valia o auxílio que será prestado com os mandados de execução. A Corregedora Regional informou sobre o ajuste da Escola Judicial com a OAB para cursos aos advogados, inclusive sobre os convênios, como forma de agilizar o andamento na fase de execução, os quais podem ser realizados no próprio espaço da Escola Judicial existente no Foro. Quanto a questões pontuais, registraram crítica em relação à ausência de designação de audiência inicial, destacando a importância de sua realização para propiciar a conciliação diante do salutar contato com as partes para saneamento do processo. Nesse aspecto, destacaram a importância de uniformidade de procedimento, já que as unidades possuem sistemáticas diferenciadas quanto à realização ou não da solenidade inicial. Destacaram, ainda, preocupação com a definição do juízo 100% digital, pois em algumas situações o Juiz determina a realização de audiências presenciais. Ressaltaram, por fim, o bom relacionamento com o Juiz Artur San Martin, bem como a celeridade das sentenças e elogiaram, de um modo geral, os demais Juízes e Juízas da unidade.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Maria Cristina Santos Perez, pela Juíza Substituta lotada, Ivanise Marilene Uhlig de Barros, pela Diretora de Secretaria, Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região